



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações oficiais acerca do vírus Nipah, seus riscos epidemiológicos e as medidas adotadas pelo Estado brasileiro no âmbito da vigilância em saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações oficiais acerca do vírus Nipah, seus riscos epidemiológicos e as medidas adotadas pelo Estado brasileiro no âmbito da vigilância em saúde.

Nesses termos, requisita-se

I – Avaliação de Risco Epidemiológico

1. Qual é a avaliação oficial do Ministério da Saúde sobre o risco de introdução do vírus Nipah no território brasileiro, inclusive por meio de casos importados?
2. O vírus Nipah integra atualmente a lista de agentes de monitoramento prioritário da vigilância epidemiológica nacional?
Em caso afirmativo, desde quando?



3. Existe classificação do vírus Nipah como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ainda que em caráter preventivo?

II – Vigilância, Monitoramento e Detecção Precoce

1. Quais protocolos de vigilância epidemiológica estão em vigor no Brasil para identificação, notificação e investigação de casos suspeitos de vírus Nipah?
2. Há orientação específica aos serviços de saúde para triagem de viajantes sintomáticos oriundos de regiões com registro de casos?
3. Os laboratórios de referência nacionais possuem capacidade diagnóstica instalada para identificação do vírus Nipah? Quais são esses laboratórios?

III – Capacidade de Resposta do SUS

1. O Ministério da Saúde dispõe de planos de contingência específicos ou adaptáveis para eventual ocorrência de casos de vírus Nipah no Brasil?
2. Há previsão de fluxos assistenciais diferenciados no SUS para isolamento, manejo clínico e proteção de profissionais de saúde?
3. Foram realizados treinamentos, simulações ou capacitações recentes sobre doenças virais emergentes de alta letalidade?

IV – Articulação Institucional e Cooperação Internacional

1. Existe cooperação ativa do Brasil com a Organização Mundial da Saúde (OMS), OPAS ou outros organismos internacionais sobre o monitoramento do vírus Nipah?



2. Há troca de informações técnicas com países que enfrentaram surtos recentes?

V – Comunicação Pública e Combate à Desinformação

1. Quais estratégias de comunicação estão sendo adotadas para informar a população de forma clara, transparente e responsável, evitando pânico e disseminação de informações falsas?
2. Existe planejamento de comunicação coordenada entre Ministério da Saúde, Estados, Municípios e órgãos reguladores?

VI – Aprendizados da Pandemia da COVID-19

1. Quais lições aprendidas durante a pandemia da COVID-19 estão sendo incorporadas à atuação preventiva do Ministério da Saúde em relação a vírus emergentes como o Nipah?
2. Que medidas foram adotadas para garantir resposta mais célere, integração federativa e proteção da população em cenários de risco sanitário internacional?

JUSTIFICAÇÃO

Notícias recentes de circulação internacional têm informações novos casos do vírus denominado Nipah em países da Ásia, com especial atenção para sua elevada taxa de letalidade, potencial de transmissão em ambientes de cuidado em saúde e a inexistência, até o momento, de vacina ou tratamento antiviral específico.

Embora especialistas e autoridades sanitárias brasileiras indiquem que o risco de disseminação sustentada no território nacional seja considerado baixo, a experiência recente da pandemia da COVID-19 demonstrou, de forma inequívoca, que a transparência, a antecipação de cenários, a comunicação clara à população



e a pronta articulação interinstitucional são instrumentos essenciais para evitar pânico social, desinformação e respostas tardias do Estado.

O Brasil dispõe de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, o Sistema Único de Saúde (SUS), além de estruturas consolidadas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e resposta a emergências em saúde pública. Todavia, o adequado funcionamento dessas estruturas exige planejamento contínuo, atualização de protocolos e informação qualificada à sociedade e ao Parlamento.

Nesse contexto, o presente Requerimento visa obter dados técnicos e oficiais, assegurando o exercício da função constitucional de fiscalização do Senado Federal, bem como contribuindo para o fortalecimento da confiança da população nas instituições públicas de saúde.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

Senadora Damares Alves

